SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0014942-08.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Requerente: A M Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens

Próprios da Cidade Aracy Ltda

Requerido: Ivanildo dos Santos Sebastião

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 89/90, e nos termos do artigo 924, inciso II do C.P.C. julgo extinto este processo.

Dou por levantada a penhora de fls. 79.

P.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 29 de julho de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

> Aos ____ Recebi es

| DATA | |
|------------------------|--|
| tes autos em Cartório. | |

Eu.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA